

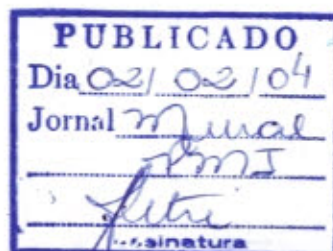


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1.019/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências



EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 346/2003, aprovada e sancionada em 19/12/2003, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 701.500,00 (setecentos e um mil e quinhentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS**, conforme discriminações que segue abaixo:

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0203.2.028 - *Manutenção Creche 4 e 8 Horas*
3390300000 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00

08.241.0203.2.029 - *Programa Conviver dos Idosos*
3390300000 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças

28.843.0302.0.012 - *Administração da Dívida Contratada do Município*
3290910000 - Sentenças JudiciaisR\$ 20.000,00
3390920000 - Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 30.000,00

04.123.0302.2.011 - *Desenvolvimento das Ativ. da Gerência de Finanças*
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.2.015 - *Atendimento e Fornecimento de Merenda Escolar*
3390300000 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

12.361.0402.2.016 - *Operacionalização do Transporte Escolar*
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

12.361.0402.2.026 - *Sustentação do Ensino Fundamental do Município*
3390300000 - Material de ConsumoR\$ 175.000,00

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.305.0404.2.039 - *Epidemiologia e Controle de Doenças*
3390300000 - Material de ConsumoR\$ 43.000,00

10.301.0404.2.036 - *Piso de Atenção Básica - PAB Fixo*
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 240.000,00
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
 Dia 02/02/04
 Jornal *Mural*
PMI
litri
 1.000,00
 Satura

10.301.0404.2.023 - Programa de Saúde da Família - PSFR\$
 3390140000 - Diárias - CivilR\$ 45.000,00
 3390300000 - Material de ConsumoR\$

10.301.0404.2.035 - Programa Farmácia BásicaR\$ 35.000,00
 3390300000 - Material de ConsumoR\$

07.02 - Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
 20.605.0202.2.007 - Programa de Apoio ao Produtor RuralR\$ 5.000,00
 3390300000 - Material de ConsumoR\$ 5.000,00
 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 701.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS de acordo o artigo 7º da Lei nº 346/2003, conforme segue:

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 08.244.0203.2.034 - Desenv. dos demais Programas Assistenciais do Mun.R\$ 25.000,00
 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

03.01 - Gabinete do Gerente de Administração
 04.122.0301.2.010 - Suporte Adm. às Atividades Fins da Prefeitura Mun.R\$ 73.000,00
 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura
 13.392.0403.2.019 - Desenvolvimento da Cultura LocalR\$ 10.000,00
 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$

12.361.0402.2.016 - Operacionalização do Transporte EscolarR\$ 177.500,00
 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 10.301.0404.2.040 - Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de SaúdeR\$ 40.000,00
 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...R\$ 20.000,00
 3390140000 - Diárias - CivilR\$ 42.000,00
 3390300000 - Material de ConsumoR\$ 48.000,00
 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 16.000,00
 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$

10.301.0404.2.036 - Piso de Atenção Básica - PAB FixoR\$ 100.000,00
 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...R\$ 40.000,00
 3390300000 - Material de ConsumoR\$

10.301.0404.2.023 - Programa de Saúde da Família - PSFR\$ 100.000,00
 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...R\$

07.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serv. Urbanos
 15.451.0501.2.024 - Admin. e Operacion. da Gerência de Obras Serv.Urba

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....R\$ 701.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de fevereiro de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

